



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

Data 29/09/2022

SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU **ADEMILSO ROSIN**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Esta Lei estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Verê, Estado do Paraná, abrangendo os Órgãos de Administração Direta e os Fundos Municipais, para o exercício financeiro de 2023, nos termos do Art. 165º, Parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal;

II - Orçamento da Seguridade Social.

Art. 2º A receita total estimada no orçamento fiscal e seguridade social, já com as devidas deduções legais representam o montante de **R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais)**, conforme segue abaixo:

a) Orçamento Fiscal.....	R\$ 29.405.429,00
b) Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 14.594.571,00
TOTAL.....	R\$ 44.000.000,00

Parágrafo Único: A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em Receitas Correntes e de Capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II – Resumo Geral da Receita.

RECEITAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.235.350,00
1.2	Contribuições	480.078,00
1.3	Receita Patrimonial	308.214,00
1.5	Receita Industrial	40.260,00
1.6	Receita de Serviços	125.625,00
1.7	Transferências Correntes	40.673.580,00
1.9	Outras Receitas Correntes	120.788,00
	Total Receitas Correntes	43.983.895,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

2.2	Alienação de Bens	16.105,00
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	16.105,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	44.000.000,00

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Poder Legislativo Municipal	2.286.900,00
01.001	Câmara Municipal	2.286.900,00
02	Governo Municipal	1.207.179,00
02.001	Gabinete do Prefeito	482.792,00
02.002	Chefia de Gabinete	156.072,00
02.003	Assessoria de Planejamento	171.082,00
02.004	Assessoria Jurídica	239.695,00
02.005	Controladoria Interna	157.538,00
03	Secretaria de Administração e Finanças	5.255.367,00
03.001	Departamento de Administração	2.417.922,00
03.002	Departamento de Comunicação	193.599,00
03.003	Departamento de Recursos Humanos	112.529,00
03.004	Departamento de Cadastro e Tributos	193.599,00
03.005	Departamento de Contabilidade e Finanças	2.095.719,00
03.006	Departamento de Compras e Licitações	241.999,00
04	Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	1.877.329,00
04.001	Departamento de Administração Rural	513.530,00
04.002	Departamento de Desenvolvimento Rural	1.121.800,00
04.003	Departamento de Indústria e Comércio	241.999,00
06	Secretaria Municipal de Educação	11.871.477,00
06.001	Departamento Administrativo	643.719,00
06.002	Departamento de Ensino Fundamental	7.813.828,00
06.003	Departamento de Ensino Infantil	2.092.086,00
06.004	Departamento de Ensino Especial	515.987,00
06.005	Departamento de Cultura	321.858,00
06.006	Departamento de Esportes	483.999,00
07	Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Habitacional	319.858,00
07.001	Departamento de Administração Habitacional	319.858,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

09	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos	6.148.140,00
09.001	Departamento de Obras e Serviços Urbanos	1.447.159,00
09.002	Departamento Rodoviário Municipal	4.700.981,00
10	Secretaria Municipal de Turismo	219.179,00
10.001	Departamento Municipal de Turismo	219.179,00
90	Reserva de Contingência	220.000,00
90.999	Reserva de Contingência	220.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	29.405.429,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
05	Secretaria Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família	2.801.055,00
05.001	Departamento de Promoção Social e da Saúde	2.801.055,00
08	Secretaria Municipal de Saúde	11.793.516,00
08.001	Departamento de Saúde	11.793.516,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.594.571,00
	TOTAL GERAL	44.000.000,00

POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
01	Legislativa	2.286.900,00
04	Administração	6.454.699,00
11	Trabalho	7.847,00
12	Educação	11.065.620,00
13	Cultura	321.858,00
15	Urbanismo	1.447.159,00
16	Habitação	319.858,00
20	Agricultura	1.635.330,00
22	Indústria	241.999,00
26	Transportes	4.700.981,00
27	Desporto e Lazer	703.178,00
99	Reserva de Contingência	220.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	29.405.429,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
08	Assistência Social	2.801.055,00
10	Saúde	11.793.516,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.594.571,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

TOTAL GERAL DA DESPESA

44.000.000,00

PELA NATUREZA DA DESPESA

I - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	41.635.544,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	23.579.180,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	311.410,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	17.744.954,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	220.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.144.456,00
4.4.00.00.00	Investimentos	1.595.699,00
4.6.00.00.00	Amortização/Refinanciamento	548.757,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO	44.000.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - A abrir no curso da execução orçamentária de 2023, créditos adicionais até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa total fixada por esta Lei.

II - A utilizar os recursos vinculados a conta de Reserva de Contingência, nas situações previstas no Art. 5º, inciso III da LRF, e Art. 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001. Casos estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes;

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação por fonte quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2023, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

TOTAL GERAL DA DESPESA

44.000.000,00

POR SUB-FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031	Ação Legislativa	2.286.900,00
122	Administração Geral	4.165.381,00
123	Administração Financeira	837.318,00
334	Fomento ao Trabalho	7.847,00
482	Habitação Urbana	319.858,00
846	Outros Encargos Especiais	1.452.000,00
361	Ensino Fundamental	8.118.658,00
365	Educação Infantil	2.092.086,00
366	Educação de Jovens e Adultos	338.889,00
367	Educação Especial	515.987,00
392	Difusão Cultural	321.858,00
451	Infraestrutura Urbana	321.860,00
452	Serviços Urbanos	1.125.299,00
606	Extensão Rural	1.635.330,00
661	Promoção Industrial	241.999,00
782	Transporte Rodoviário	4.700.981,00
695	Turismo	219.179,00
812	Desporto Comunitário	483.999,00
999	Reserva de Contingência	220.000,00
	TOTAL DO ORÇAMENTO FISCAL	29.405.429,00

b) Orçamento da Seguridade Social

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
241	Assistência ao Idoso	290.400,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	557.539,00
244	Assistência Comunitária	1.953.116,00
301	Atenção Básica	11.229.659,00
304	Vigilância Sanitária	321.859,00
305	Vigilância Epidemiológica	241.998,00
	TOTAL ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	14.594.571,00



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

§ 3º As disposições previstas neste artigo são extensivas às dotações orçamentárias do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. 4º, o remanejamento de dotações:

a) Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesas, dentro de cada projeto ou atividade;

b) Entre as fontes de recursos, livres e/ou vinculadas, dentro de cada projeto ou atividade, para fins de contabilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 6º Fazem parte integrante da Unidade Orçamentária do Poder Executivo os seguintes Fundos Municipais:

- I – Fundo Municipal de Saúde;
- II – Fundo Municipal da Assistência Social;
- III – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
- IV - Fundo Municipal do Trabalho;
- V - Fundo Municipal do Idoso;
- VI – Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- VII – Fundo Municipal do Turismo;



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

VIII – Fundo Municipal de Habitação;

Art. 7º Esta Lei contempla recursos para concessão de auxílios, contribuições, transferências e subvenções a pessoas físicas e jurídicas, visando à programação e desenvolvimento de ações de caráter assistencial, social, médico, educacional, cultural, esportivo e agrícola, em suplementação aos recursos de origem privada aplicados a esses objetivos.

§ 1º Para consecução do proposto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou acordos com pessoas jurídicas interessadas na parceria, observados a existência de lei autorizatória específica e o disposto nos artigos 16 a 19 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Não serão concedidos auxílios, doações, transferências e subvenções para cobertura de déficits ou prejuízos de pessoas jurídicas.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante Decreto as alterações de metas físicas e valores do Plano Plurianual – PPA e Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, toda vez que houver alteração orçamentária, no orçamento do exercício de 2023.

Art. 9º Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos 06 (seis) meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subsequente por Decreto do Poder Executivo, e as dotações referentes a obras em andamento serão reabertas no início do exercício de 2023, por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 10º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 29 de Setembro de 2022.


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.ver.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 44/2022

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023.

Na divisão do Orçamento da seguridade social totalizou o valor de R\$ 14.594.571,00 (Quatorze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil. Quinhentos e setenta e um reais), e o Orçamento fiscal com o valor de R\$ 29.405.429,00 (Vinte e nove milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais).

Importante informar que foi feita uma estimativa da receita, e, na sequência, fixada a despesa com base nesta, sendo que os valores são os constantes na Lei 509/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) 2022 a 2025 e da Lei 544/2022 de 02/06/2022, que dispõe sobre as Ações Prioritárias da Administração Pública Municipal, Metas e Riscos Fiscais, Diretrizes Gerais para a elaboração da Proposta Orçamentária, Normas da execução financeira e políticas de fomento e desenvolvimento a serem executadas pelo Município de Verê, no exercício financeiro de 2023 (LDO).

Dentro da proposta orçamentária não estão inclusos as receitas e despesas de operações de crédito, e transferências voluntárias de convênios, os quais serão abertos por créditos especiais ou suplementares nas ocasiões que isto ocorrer.

Por outro lado, este Orçamento está adequado com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei do Diretrizes Orçamentárias (LDO).



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (46) 3535-8000

SITE: www.verê.pr.gov.br

RUA PIONEIRO ANTÔNIO FABIANE, Nº 316 - CX. POSTAL 01 - CEP 85585-000 - VERÊ - PR

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado na sua totalidade.

Atenciosamente


ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Entrada em: 04 / 10 / 2022

1ª Votação: 18 / 20 / 22 votos 6 x 0

2ª Votação: 18 / 20 / 22 votos 6 x 0

3ª Votação: / / / votos /

Aprovado: 25 / 10 / 22

CÂMARA MUNICIPAL DE VERÊ

Encaminhado à comissão de: *Justiça e Redação*,
Finanças e Orçamento

Em: 04 / 10 / 2022

